



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0585/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** como **membros da Comissão Especial de Processo Legislativo** os advogados **Anderson Da Silva Oliveira, OAB nº 56764; André Luiz Vieira Souza, OAB nº 39166; Angelo Galvão De Almeida, OAB nº 53353; Bruno Leonardo Valverde Da Silva Pinto, OAB nº 49682; Daiane Tiara Silva Marques, OAB nº 52249; Erasmo Adelino Ferreira Filho, OAB nº 34466; Erica Talya Dos Santos Da Anunciação, OAB nº 72588; Hannah Damasceno Abreu, OAB nº 63233; José Tones Gomes Oliveira, OAB nº 72590; Jamile Souza Calheiros Dos Santos, OAB nº 53574; Maires Mirian Alves Batista, OAB nº 67640; Mário Henrique De Almeida Scaldaferrri, OAB nº 24712; Matheus Hage Fernandez, OAB nº 26388; Miguel Dias Freire De Mello, OAB nº 38911; Roane Precilla Muniz Dos Santos, OAB nº 73556; Vitória Souza Andrade, OAB nº 71553; Yhasmim Moreira Barros, OAB nº 61240; Archimedes Serra Pedreira Franco, OAB nº 25827; Filipe De Araújo Vieira, OAB nº 34436; Marcus Rogério Montenegro Costa, OAB nº 48353; Yuri Ubaldino Rocha Soares, OAB nº 719B.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 9 de setembro de 2022.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA